DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FLORÍNEA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0501
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Florínea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.florinea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

PODER EXECUTIVO DE FLORÍNEA

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

comunicação | PMF

DECRETO Nº 027/2018
07 DE JUNHO DE 2018

"DISPOE SOBRE O RECEBIMENTO A TITULO GRATUITO, DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS E CONDIÇÕES PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA, DE BENS IMÓVEIS ORIUNDOS DO PATRIMONIO DE PARTICULAR".

PAULO EDUARDO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÍNEA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a comunicação formal, subscrita pelo senhor Milton Antonio Leite, onde manifesta a real intenção em proceder com a doação sem encargos e condições a este ente dos imóveis situados na Rua Jose Fermino da Silva, constantes das matriculas nºs. 68.085 (563,97 m2) e 68.086 (376,40 m2) do CRI da Comarca de Assis/SP, de sua propriedade;

Considerando que o promitente doador, fez provar a sua condição de proprietário, pela apresentação das duas certidões de matriculas apresentadas juntamente com a comunicação, da qual ficam fazendo parte integrante do processo administrativo aberto nesta repartição pública;

Considerando o Parecer Jurídico apresentado, onde diz expressamente ser possível referida aceitação da doação, onde ainda dispensa a concordância do legislativo municipal, eis que trata-se doação pura e simples, ou seja, sem encargos e condições;

Considerando a exigência expressada em referido parecer, bem como na legislação de regência, com relação a expedição e publicação deste Decreto; e

Considerando que o pedido é oriundo de uma recomendação verbal da 6ª Promotoria de Justiça Pública da Comarca de Assis, onde condicionou do proprietário entre outros, a doação dos imóveis supra citados a este ente, para adequação do empreendimento denominado "Vila dos Funcionários", o que justifica-se ante o interesse público devidamente justificado, na medida em que já se encontra em andamento várias obras de infraestrutura no local, que estão sendo realizadas pelo promitente doador,

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020
comunicação | PMF

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Município de Florinea, por meio de sua Prefeitura Municipal, discricionariamente autorizado a receber a título gratuito em doação sem encargos e condições, o imóvel situado na Rua Joaquim Fermino da Silva, com 563,97 m2, objeto da matricula 68.085 do CRI da Comarca de Assis/SP e o imóvel situado na Rua Joaquim Fermino da Silva, com 376,40 m2, objeto da matricula 68.086 também do CRI da Comarca de Assis, ambos atualmente de propriedade do senhor Milton Antonio Leite, ora promitente doador.

Art. 2º. Para alcance do objeto e integração aos bens patrimoniais municipais, deverá ser outorgada pelo particular escritura pública de doação sem encargos e condições dos imóveis a esta municipalidade, inscrita no CNPJ nº 44.493.575/0001-69, da qual deverá ser levada a registro no CRI competente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florinea – SP., 07 de Junho de 2018.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Comunicado de Abertura de Licitação
Processo nº 23/2018 – Pregão Presencial nº 13/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR E OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO "REGISTRO DE PREÇOS".

Data da realização: dia 21/06/2018 às 09h00min.

Retirada do Edital no site: www.florinea.sp.gov.br.

Informações devem ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Florínea - Departamento de Licitação - Horário de expediente das 09h00min às 11h00min e 12h30min ás 16h00min - Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699 – Centro – Florínea/SP, CEP 19.870-000 – Fone (18) 3377-0620 – e-mail: licitacao@florinea.sp.gov.br.

Florínea/SP, 07 de Junho de 2018.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal